



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N°. 031/2020

Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021.

Artigo 1º. – A Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 54.104.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e cento e quatro mil reais), sendo, R\$ 2.515.500,00 (Dois milhões e quinhentos e quinze mil e quinhentos reais) para o Legislativo e R\$ 51.588.650,00 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) para o Executivo.

Artigo 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no quadro RECEITAS, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	60.884.450,00
Receita Tributária	7.787.300,00
Receita de Contribuições	1.193.400,00
Receita Patrimonial	8.900,00
Receita Agropecuária	18.200,00
Receita Industrial	18.300,00
Receita de Serviços	238.200,00
Transferências Correntes	51.425.250,00
Outras Receitas Correntes	194.900,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	-6.791.100,00
Renúncia (-)	0,00
Descontos Concedidos (-)	0,00
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB (-)	-6.791.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.650,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	1.500,00
Transferências de Capital	9.150,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	54.104.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 3º. – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, com o seguinte desdobramento sintético:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.515.500,00
03 – Essencial a Justiça	481.500,00
04 – Administração	6.276.650,00
06 – Segurança Pública	762.900,00
08 – Assistência Social	1.682.600,00
09 – Previdência Social	1.902.700,00
10 – Saúde	11.289.200,00
11 – Trabalho	285.500,00
12 – Educação	14.111.350,00
13 – Cultura	1.126.600,00
14 – Direitos da Cidadania	480.000,00
15 – Urbanismo	4.467.800,00
16 – Habitação	1.000,00
17 – Saneamento	918.400,00
18 – Gestão Ambiental	391.900,00
19 – Ciência e Tecnologia	9.000,00
20 – Agricultura	1.381.900,00
22 – Indústria	1.500,00
26 – Transportes	1.149.000,00
27 – Desporto e Lazer	782.400,00
28 – Encargos Especiais	3.774.000,00
99 – Reserva de Contingência	312.600,00
Total Geral	54.104.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativo	2.515.500,00
062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário	8.500,00
091 – Defesa de Ordem Jurídica	481.500,00
121 – Planejamento e Orçamento	74.900,00
122 – Administração Geral	6.820.050,00
123 – Administração Financeira	1.380.100,00
124 – Controle Interno	126.300,00
125 – Normatização e Fiscalização	97.900,00
126 – Tecnologia da Informatização	9.000,00
127 – Ordenamento Territorial	82.300,00
129 – Administração de Receitas	181.300,00
131 – Comunicação Social	233.800,00
181 – Policiamento	13.700,00
182 – Defesa Civil	652.400,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

241 – Assistência ao Idoso	2.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00
244 – Assistência Comunitária	962.900,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.902.700,00
301 – Atenção Básica	7.718.300,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.231.200,00
304 – Vigilância Sanitária	286.700,00
305 – Vigilância Epidemiológica	299.500,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00
333 – Empregabilidade	106.700,00
361 – Ensino Fundamental	12.395.550,00
364 – Ensino Superior	119.700,00
365 - Educação Infantil	1.607.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
367 – Educação Especial	102.300,00
392 – Difusão Cultural	846.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	3.638.300,00
452 – Serviços Urbanos	608.600,00
482 – Habitação Urbana	1.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	500,00
512 – Saneamento Básico Urbano	917.900,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	211.600,00
544 – Recursos Hídricos	3.000,00
605 – Abastecimento	58.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	1.187.000,00
661 – Promoção Industrial	1.000,00
662 – Produção Industrial	500,00
695 – Comércio e Serviços de Turismo	104.500,00
782 – Transporte Rodoviário	749.000,00
811 – Desporto de Rendimento	503.000,00
812 – Desporto Comunitário	10.900,00
813 – Lazer	111.300,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.774.000,00
999 – Reserva de Contingência	312.600,00
TOTAL	54.104.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	51.715.950,00
Despesas de Capital	2.045.450,00
Reserva de Contingência	312.600,00
TOTAL DAS DESPESAS	54.104.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	2.515.500,00
1.1 – Câmara Municipal	2.515.500,00
2 – PODER EXECUTIVO	51.275.900,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	2.083.000,00
2.2 – Secretaria Municipal de Finanças	2.988.500,00
2.3 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	6.270.000,00
2.4 – Secretaria Municipal de Educação	14.111.350,00
2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	11.289.200,00
2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.682.600,00
2.7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	782.400,00
2.8 – Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento	1.381.900,00
2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local	490.000,00
2.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	5.282.300,00
2.11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	361.050,00
2.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.245.800,00
2.13 – Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos	686.000,00
2.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.126.600,00
2.15 – Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania	762.900,00
2.16 – Procuradoria Geral do Município	731.500,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.600,00
3.1 – Reserva de Contingência	312.600,00
TOTAL DAS DESPESAS	54.104.000,00

Artigo 4º. – Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (Dez por cento) do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 251.550,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) e no Executivo equivalente ao valor de R\$ 5.158.850,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Artigo 5º. – De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

III – Efetuar transposição de recursos de fonte para fonte dentro da mesma dotação; e
IV – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º. – Para atender os créditos suplementares de que trata os artigos 4º e 5º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
- II – Superávit Financeiro que vier a ser apurada no Balanço Patrimonial do exercício anterior, diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, por Fonte de Recursos;
- III – Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- V – Recursos da Reserva de Contingência.

Artigo 7º. – Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º, desta Lei, os créditos previstos no caput do artigo 5º, inciso III e no artigo 6º, nos incisos II, III, IV e V.

Artigo 8º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, e Lei Municipal específica.

Artigo 9º. – O orçamento fiscal do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021, foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101,



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 10 – As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2.021, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 11 – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2.020.

Acácio Secci
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **Orçamento Anual** para o exercício financeiro de 2.021, no valor total de R\$ 54.104.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e cento e quatro mil reais), em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101, de 2000.

Observa-se que o **Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA** para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na **Lei de Responsabilidade Fiscal**, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário e o princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o presente **Projeto de Lei Orçamentária Anual** para o exercício financeiro de 2.021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da **Sessão Legislativa**.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima consideração.

Prefeitura do Município de Assaí, aos 29 de setembro de 2.020.

Acácio Secci
Prefeito Municipal